



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 518/2021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO** e a empresa **CASA DE DORMIR EIRELI**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.231.067/0001-53**, com endereço na Avenida Central Sul, s/nº - Centro – Serra do Ramalho - Bahia, representado por seu Gestor o Senhor Pedro Hilário do Patrocínio Silva, portador do RG nº 0894116258 SSP/BA e CPF nº 023.558.365-07, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CASA DE DORMIR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.441.464/0001-00 estabelecida à Av. Antonio Carlos Magalhães, 4230 – Edifício Portal da Cidade – Bairro Pituba – Salvador – Bahia, CEP.: 41.800-700, através de seu representante legal o senhor Wellington Martins de Lacerda, portador do CPF nº 182.804.985-91 e RG nº 107377071 SSP/BA, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **518/2021**, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** que seu Contrato nº 518/2021, que foi aditivado com prazo de validade até 31.12.2023, conforme Termo Aditivo nº 072/2022;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 518/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresas/Pessoas Físicas para a prestação de serviços de hospedagem e translados para pacientes em tratamento de saúde em hospitais da cidade de Salvador/Ba, conforme Processo de Pregão Presencial n.º 020/2021, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando aos valores iniciais do contrato do processo de licitação Pregão Presencial n.º 020/2021, no valor global do contrato, acrescentando ao valor global do contrato um valor estimado global de R\$ 91.125,00 (noventa e um mil cento e vinte e cinco reais), acrescentando 25% (vinte e cinco por cento).



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Setembro de 2023.

**MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO**

Eli Carlos dos Anjos Santos

**CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pedro Hilário do Patrocínio Silva

**CONTRATANTE**

**CASA DE DORMIR EIRELI**

Wellington Martins de Lacerda

**CONTRATADO**

Testemunha

RG:

Testemunha

RG: